



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

PROCESSO LICITATÓRIO

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - CEARÁ

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023-CMQ

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA REALIZADA POR INTERMÉDIO DE CONSULTORES, COM VISTAS A SUPRIR AS NECESSIDADES INERENTES AO PLENO FUNCIONAMENTO DA CASA LEGISLATIVA, ATENDENDO AOS PRINCÍPIOS DA PROIBIDADE ADMINISTRATIVA, LEGALIDADE E EFICIÊNCIA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - CE.

DATA DA EMISSÃO DO EDITAL: 05 de abril de 2023.

DATA DA SESSÃO: 25 de abril de 2023.

HORÁRIO DA SESSÃO: 08h (Horário de Brasília)



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS



EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023-CMQ

A Câmara Municipal de Quiterianópolis - CE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, nomeada através da Portaria nº 001/2023, torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local abaixo previsto, abrirá licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, observadas às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94 de 08.06.94 e alterações posteriores e Lei Complementar nº 123/2006 - Lei Geral das Microempresas, bem como das condições e cláusulas a seguintes:

PREÂMBULO DO EDITAL

Nº DO PROCESSO:	04/2023-CMQ
ÓRGÃO INTERESSADO:	Câmara Municipal de Quiterianópolis
MODALIDADE:	Tomada de Preços
REGIME DE EXECUÇÃO:	Execução indireta de empreitada por preço por item
LEI FEDERAL Nº:	8.666/93 e alterações posteriores
LOCAL DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA:	Sala da Comissão Permanente de Licitação localizada a Rua Sonia Modesto Lima, S/N, Centro, Quiterianópolis - CE, CEP: 63.650-000.
DIA E HORA PARA RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA:	25 de abril de 2023 às 08h
INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES:	25 de abril de 2023

ANEXOS AO EDITAL

- ANEXO I: Projeto Básico.
- ANEXO II: Minuta de Proposta de Preços.
- ANEXO III: Modelo de Declarações.
- ANEXO IV: Modelo de Procuração.
- ANEXO V: Modelo de Declaração para ME/EPP.
- ANEXO VI: Minuta do Contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS



1.0. OBJETO:

- 1.1. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA REALIZADA POR INTERMÉDIO DE CONSULTORES, COM VISTAS A SUPRIR AS NECESSIDADES INERENTES AO PLENO FUNCIONAMENTO DA CASA LEGISLATIVA, ATENDENDO AOS PRINCÍPIOS DA PROBIDADE ADMINISTRATIVA, LEGALIDADE E EFICIÊNCIA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - CE, que deverão ser executados conforme Projeto Básico do Edital.

2.0. DOS RECURSOS FINANCEIROS:

- 2.1. Os recursos do presente objeto correrão por conta de recursos oriundos de Recursos Próprios da Câmara Municipal de Quiterianópolis que serão consignadas na seguinte Dotação Orçamentária: **01.01.00.01.031.0101.2.001.0000 - Manutenção das Atividades do Legislativo**. Elemento de Despesas: **3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**.

3.0. DO VALOR ESTIMADO DO OBJETO:

- 3.1. O valor total estimado para o objeto desta Tomada de Preços é de **R\$ 82.280,00 (Oitenta e dois mil duzentos e oitenta reais)**.

4.0. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

- 4.1. Poderão participar desta licitação toda e qualquer empresa ou sociedade regularmente estabelecida no país, que seja especializada e credenciada na execução dos serviços de conforme objeto da licitação e que satisfaça a todas as exigências do presente edital, especificações e normas, de acordo com os anexos.
- 4.2. Para participação a documentação deverá ser apresentada da seguinte forma:
 - a) Em originais ou publicação em Órgão Oficial ou, ainda, por qualquer processo de cópia, exceto **quando não forem retirados pela internet e o mesmo puder ser validado no site**. Quando algum documento for apresentado através de cópia sem estar autenticada deverá vir acompanhada do documento original para que um servidor da Câmara Municipal faça a averiguação da autenticidade das assinaturas dos referidos documentos.
 - b) **Nos casos em que algum documento seja apresentado através de cópia sem está autenticado, e que não venha acompanhado dos originais o mesmo não poderá ser validado pela CPL e será rejeitado pela Comissão Permanente de Licitação.**
- 4.3. A LICITANTE desejando apresentar preposto deverá fazê-lo mediante um único representante, que deverá se identificar no ato da abertura da licitação através de procuração específica conforme ANEXO V, com cópias conforme item 4.2 alíneas "a" e "b" dos documentos oficiais com foto válido na forma da lei do outorgante e do



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS



outorgado, cópia do Registro Comercial registrado na Junta Comercial, no caso de empresa individual ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado e autenticado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações acompanhado de documentos de eleição autenticados de seus administradores, outorgando amplos poderes para o mandatário representar a LICITANTE nesta licitação.

- 4.4. Quando se tratar de proprietário ou sócio da empresa o mesmo deverá apresentar cópia conforme item 4.2, alínea "a" e "b" de documento oficial com foto válido na forma da lei e no caso de empresa individual ou cópia do Contrato Social e aditivos em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações acompanhado de documentos de eleição autenticados de seus administradores.
- 4.5. As licitantes deverão proceder antes da elaboração das propostas à verificação minuciosa de todos os elementos fornecidos, comunicando por escrito a CPL, os erros, dúvidas e/ou omissões porventura observadas. A não comunicação no prazo acima estabelecido implicará na tácita aceitação dos elementos fornecidos, não cabendo, em nenhuma hipótese, qualquer reivindicação posterior com base em imperfeições, incorreções, omissões ou falhas.
- 4.6. A licitante que desejar enviar os envelopes contendo os documentos de habilitação e proposta de preços deverá fazê-lo com a devida antecedência para recebimento no prazo e horário previsto no preâmbulo, enviando pelos correios com AR (Aviso de Recebimento) endereçada a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Quiterianópolis - CE, ou ainda entregar em mãos junto ao setor da Comissão Permanente de Licitação com a devida antecedência para recebimento no prazo e horário previsto no preâmbulo.

5.0. DAS RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

- 5.1. Não poderão participar desta licitação as empresas declaradas inidôneas ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 5.2. Empresas com falência decretada ou requerida, ou esteja em dissolução.
- 5.3. Não poderá participar da licitação o autor do projeto, básico ou executivo seja pessoa física ou jurídica.
- 5.4. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.
- 5.5. Não poderá participar servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
- 5.6. Quando um dos sócios representantes ou responsáveis técnicos da licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório.



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS



- 5.7. Caso ocorra à identificação, constante do item 4.5, quando verificada após a abertura dos envelopes de HABILITAÇÃO, tornará inabilitada as referidas empresas, que não poderão participar da fase posterior da sessão, pois o fato implica na quebra do sigilo das propostas, contrariando o observado no art. 3º da Lei 8.666/93.

6.0 DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS:

- 6.1. Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados em 01 (uma) via e as Propostas de Preços em 01 (uma) via, e deverão ser entregues, contidos em invólucros fechados com cola e/ou de forma tal que torne detectável qualquer intento de violação de seu conteúdo, estes trazendo na face o seguinte sobrescrito, respectivamente:

ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE
QUITERIANÓPOLIS-CEARÁ
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023-CMQ
ENVELOPE "A" DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:
CNPJ:

ENVELOPE "B" - PROPOSTAS DE PREÇOS

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE
QUITERIANÓPOLIS-CEARÁ
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023-CMQ
ENVELOPE "B" PROPOSTAS DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:
CNPJ:

- 6.2. Qualquer pessoa poderá entregar os documentos de Habilitação e as Propostas de Preços de mais de uma LICITANTE, porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma LICITANTE junto à COMISSÃO, sob pena de exclusão sumária das LICITANTES representadas.

7.0. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

- 7.1. Toda documentação deverá ser apresentada em originais ou publicação em Órgão Oficial ou, ainda, por qualquer processo de cópia, exceto quando não forem retirados pela internet e o mesmo puder ser validado no site. Quando algum documento for apresentado através de cópia sem estar autenticada deverá vir acompanhada do documento original para que um servidor da Câmara Municipal faça a averiguação da autenticidade das assinaturas dos referidos documentos.



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS



- 7.2. Nos casos em que algum documento seja apresentado através de cópia sem autenticação e que não venha acompanhado dos originais o mesmo não poderá ser validado pela CPL e será rejeitado pela Comissão Permanente de Licitação.
- 7.3. Toda documentação deverá ser apresentada dentro do prazo de validade, para o dia da sessão do recebimento dos envelopes de Habilitação e Proposta de Preços.

8.0. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. DA COMPROVAÇÃO DO REGISTRO CADASTRAL:

- 8.1.1. Prova de Inscrição no Cadastro de Fornecedores da Câmara Municipal de Quiterianópolis - Ceará, através do **Certificado de Registro Cadastral (CRC)**, emitidas até o terceiro dia anterior a data do recebimento das propostas, conforme art. 22, § 2º da Lei 8666/93.

8.2. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 8.2.1. Registro comercial, no caso de empresa individual.
- 8.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- 8.2.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício.
- 8.2.4. Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 8.2.5. Cédula de identidade do representante legal da empresa ou cópia de outro documento oficial de identificação com foto válido na forma da lei;

8.3. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- 8.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
- 8.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- 8.3.3. Prova de regularidade perante a Fazenda Federal (**Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN)**), referente à quitação de tributos e contribuições federais, a qual abrange inclusive, as Contribuições Sociais previstas na Lei Federal Nº 8212/1991, conforme Portaria MF Nº 358 de 05 de setembro de 2014, ou equivalente, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil.



- 8.3.4. Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual (**Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Estaduais**).
- 8.3.5. Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal (**Certidão Negativa de Débito Municipal**) do domicílio ou Sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei.
- 8.3.6. Certificado de Regularidade do FGTS - **CRF**.
- 8.3.7. Prova de Regularidade perante a Justiça do Trabalho (**Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**), emitida na forma da Lei Nº 12.440/2011.

8.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 8.4.1. Registro de Inscrição na entidade profissional competente, através de Certidão de Quitação expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil—OAB, comprovando a regularidade com a entidade profissional.
- 8.4.2. Atestado(s) expedido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado em nome da pessoa jurídica ou do seu representante legal, comprovando a execução de mesmas em características pertinentes e compatíveis com o objeto do Edital.
- 8.4.3. Havendo dúvida acerca da veracidade do atestado apresentado, o Presidente da CPL, poderá promover diligência junto a emitente, a fim de comprovar a veracidade do Atestado de Capacidade Técnica em questão, podendo ser solicitado a título de comprovação, elementos que ratifiquem a autenticidade do serviço atestado, tais como documento contratual entre as partes e/ou Nota Fiscal do serviço atestado.
 - 8.4.3.1. Constatada a veracidade, será confirmada a habilitação do licitante;
 - 8.4.3.2. Constatada a não veracidade, o licitante será inabilitado, sendo o fato encaminhado à Assessoria Jurídica, para que seja aberto processo administrativo, e comprovado o dolo, aplicadas as sanções administrativas cabíveis, conforme a legislação vigente.
- 8.4.4. Caso o atestado de capacidade técnica seja emitido por órgão privado, deverá ele conter firma reconhecida em cartório.
- 8.4.5. Comprovação do licitante de possuir como responsável técnico ou em seu quadro permanente, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela OAB, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução do serviço características pertinentes e compatíveis com o objeto do Edital.
 - 8.4.5.1. Entende-se, para fins deste Edital, como responsável técnico aquele pertencente ao quadro permanente da proponente:
 - a) Se **EMPREGADO**: comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "Ficha ou Livro de Registro de Empregado", da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS.
 - b) Se **SÓCIO**: comprovando-se a participação societária através de cópia do Contrato social e aditivos se houver devidamente registrado (s) na Junta Comercial.